PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste

PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2015

Data: 17 DE SETEMBRO DE 2015.

"DECLARA PARALISAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALCIR VALENTIN PIGOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o apoio do Município de Pérola D´Oeste/PR, a paralisação que será realizada em todos os Municípios do Estado do Paraná, no dia **21 de Setembro de 2015**;

Considerando a necessidade de iniciativas concretas na solução dos problemas dos municípios brasileiros;

Considerando a redução dos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado apoio do Município de Pérola D´Oeste e determina a paralisação no dia **21 de Setembro de 2015** em todas as repartições públicas do Município de Pérola D´Oeste, em apoio a manifestação organizada pela AMP – Associação do Município do Paraná, corroborada pela AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, com fundamento na grave situação financeira enfrentada pelos municípios

Parágrafo único. O dispositivo no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2.015.

PUBLIQUE-SE:

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	1064 PAG . 9A
DATA:	19. 09.2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br